Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

|| Em, 11 de novembro de 2026 || Ano: XVIII || Edição Ordinária nº. 2.294 || Caderno: 1 || Página: 1 ||

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- **LEI Nº 35/2026 - RECONHECE FESTIVAL DE PIPOCAREDAÇÃO FINAL DO PLO 35 2026 RECONHECE FESTIVAL DE PIPOCA GOIABEIRA**
- **PORTARIA Nº 1.897/2026 - EXONERAÇÃO DE ASSESSORA LEGISLATIVA**
- **PORTARIA Nº 1.898/2026 - RETIFICAÇÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL SERVIDOR EDNÉZIO**
- **PORTARIA Nº 1.899/2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS**
- **PORTARIA Nº 1.900/2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS**
- **PORTARIA Nº 1.901/2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS**
- **PORTARIA Nº 1.902/2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS**



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
Comissão de Justiça

Redação Final
PROJETO DE LEI nº 35/2026

Reconhece o Festival de Pipoca Goiabeira como Patrimônio Cultural Imaterial do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Esta Lei reconhece e registra o Festival de Pipoca Goiabeira, evento social realizado anualmente na sede do Distrito de Goiabeira, desde 2001, como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Conceição do Coité/BA, mediante alteração da Lei n. 1.169, de 17 de março de 2026, que "Dispõe sobre a proteção do patrimônio histórico, natural e cultural e dá outras providências".

Art. 2º O art. 25, da Lei n. 1.169/2026, passa a vigorar acrescido do inciso XIV, com a seguinte redação:

"XIV – O Festival de Pipoca Goiabeira, realizado na sede do Distrito de Goiabeira desde 2001.

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se como elementos caracterizadores do patrimônio cultural imaterial objeto desta declaração:

I – a realização anual do Festival de Pipoca Goiabeira;

II – as atividades recreativas, culturais, artísticas e de lazer destinadas ao público infantil;

III – a participação voluntária e coletiva dos jovens, moradores, famílias e demais integrantes da comunidade; e,

VI – os valores de solidariedade, fraternidade, cuidado, acolhimento e inclusão social que fundamentam a realização do evento;

CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
Comissão de Justiça

Art.4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 10 de novembro de 2026.

Manú Resedá
Relatora na Comissão de Justiça

CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.897
De 11 de novembro de 2026

Exonera Assessora Legislativa.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, Incisos II e XXVII, do Regimento Interno; e Art. 19, § 2º, da Lei Complementar Nº 63, de 24 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **JULIA MARIA DA CUNHA SILVA NETA** do Cargo de provimento em comissão de Assessora Legislativa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.734, de 09 de abril de 2025, cuja ementa colocou a servidora à disposição da Vara Criminal da Comarca de Conceição do Coité.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 11 de novembro de 2026.

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente

CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.898
De 11 de novembro de 2026

Retifica tabela do anexo único da Portaria nº 1.885/2026 - progressão horizontal dos servidores efetivos.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. Art. 15 da Lei Complementar Nº 63, de 24 de junho de 2015, combinado com Inciso II, Art. 4º, da Lei Complementar Nº84, de 09 de março de 2022;

Considerando erro material na edição da Portaria nº 1.885/2026, cuja ementa promove os servidores efetivos mediante progressão horizontal;

Considerando necessidade de corrigir dados do RH relativos à progressão horizontal do servidor Ednézio Carvalho Santiago;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o anexo único da Portaria nº 1.885/2026, publicada no Diário Oficial do Legislativo em 19 de outubro de 2026, nos dados relacionados ao servidor Ednézio Carvalho Santiago, nos seguintes termos:

I – Onde se lê: NÍVEL ANTERIOR “XXXII”, leia-se “**XXXVII**”;

I – Onde se lê: NÍVEL ATUAL Processo Avaliativo 2026 “XXXIV”, leia-se “**XXXIX**”;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com os efeitos retroativos a 19 de outubro de 2026.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 11 de novembro de 2026.

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente

CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO
TABELA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL
PORTARIA Nº 1.885
De 19 de outubro de 2026

NOME DO SERVIDOR	CARGO	NIVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL Processo Avaliativo 2026
Ednézio Carvalho Santiago	TL II	**XXXVII**	**XXXIX**
Gonçalo Lopes Mascarenhas	AL	**XII**	**XIV**
Joelma de O. S. Conceição	TL II	**XXVIII**	**XXX**
Karina Silva Araujo	TL II	**VIII**	**X**
Marcio Oliveira Mascarenhas	AL	**IX**	**X**
Marcos Franklin Mota Lima	TL II	**XXXI**	**XXXIII**
Nancy Ramos Araujo	TL II	**XII**	**XIV**
Raul Almeida Simões	TL I	**XXII**	**XXIV**

TL – Técnico Legislativo II; AL – Agente Legislativo

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 11 de novembro de 2026.

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente

CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.899
De 11 de novembro de 2026

Concede férias ao servidor Gilcimar Pereira da Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, Incisos II e XXVII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias, nos termos requeridos, ao servidor **GILCIMAR PEREIRA DA SILVA**, Chefe de Gabinete de Vereador, lotado no Gabinete do Vereador Urbano Carvalho Oliveira Santana de Lima, relativas ao período aquisitivo de 2025/2026, a serem gozadas do período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 11 de novembro de 2026.

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente

CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.900
De 11 de novembro de 2026

Concede férias ao servidor Marcos Franklin Mota Lima.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, Incisos II e XXVII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias, nos termos requeridos, ao servidor **MARCOS FRANKLIN MOTA LIMA**, Técnico Legislativo II, lotado na Coordenação Administrativa/Financeira, relativas ao período aquisitivo de 2025/2026, a serem gozadas do período de 24 de novembro a 23 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 11 de novembro de 2026.

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente

CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.901
De 11 de novembro de 2026

Concede férias ao servidor João César Martins Miranda.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, Incisos II e XXVII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao servidor **JOÃO CÉSAR MARTINS MIRANDA**, Assessor de Vereador, lotado no Gabinete do Vereador Robenilton Pinto Carneiro, relativas ao período aquisitivo de 2025/2026, a serem gozadas do período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, Conceição do Coité, 11 de novembro de 2026.

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente

CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.902
De 11 de novembro de 2026

Concede férias à servidora Nancy Ramos Araujo.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, Incisos II e XXVII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias, nos termos requeridos, à servidora **NANCY RAMOS ARAUJO**, Técnica Legislativa II, lotada na Coordenação Parlamentar, relativas ao período aquisitivo de 2025/2026, a serem gozadas no período de 23 de novembro a 22 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 11 de novembro de 2026.

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA SUA CASA. | FALE COM SEUS VIZINHOS. | CONVERSE COM A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



ASSINATURA ELETRÔNICA **QUALIFICADA**

ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Conforme **MP 2.200-2/01** e **Lei 14.063/20**

ICP Brasil

Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.